

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PISCINA

CONTRATANTE: CONDOMÍNIO RESERVA DO LONGÁ, inscrito no CNPJ sob nº 62.271.193/0001-72, localizado ROD PI - 113 KM 04, CEP 64.074-990, bairro RESERVA DO LONGA em Teresina - PI, neste ato representado por seu síndico, **OSÉAS COSTA OLIVEIRA**, conforme Ata de Eleição anexa, com e-mail de contato: condominio@reservadolonga.com.br.

CONTRATADO: RENILSON VISGUEIRA MARQUES, inscrito no CNPJ sob nº **29.555.212/0001-17**, com endereço na Rua Manuel Domingues, 876, Casa 01, Centro, Teresina - PI, CEP 64012-125, telefone: **(86) 8165-8063** e e-mail: renilsonvisgueira315@gmail.com.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação da piscina do **CONDOMÍNIO RESERVA DO LONGÁ**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços abrangem, no mínimo, **01 (uma) visita semanal**, contemplando as seguintes atividades:

1. Verificação da qualidade da água;
2. Aplicação de produtos químicos necessários;
3. Processo de filtragem e aspiração;
4. Limpeza das bordas e peneiração de detritos superficiais;
5. Manutenção preventiva para garantir que a piscina esteja sempre em ótimo estado de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância mensal de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, cujos pagamentos serão efetuados até o **dia 10 (dez) do mês subsequente** ao mês de prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá início em **01/07/2025** e vigorará por **prazo indeterminado**.

Rescisão: Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

O **CONTRATADO** obriga-se a executar os serviços com técnica e zelo, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários. O fornecimento dos produtos químicos será de responsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Teresina - PI para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Teresina - PI, 01 de julho de 2025.

CONDOMÍNIO RESERVA DO LONGÁ
(Contratante)

RENILSON VISGUEIRA MARQUES
(Contratado)